



PREFEITURA DE
PORANGATU
Gestão 2021-2024 | INOVOS TEMPOS

SECRETARIA DE
SAÚDE
HOSPITAL MUN. HENRIQUE ANTÔNIO SANTOS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO - SC		SC n.º 004/2024 Data: 02/01/24
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO		SOLICITADO POR:
Insituição: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE		Nome: Ronnie Marcio Silva Cabral
Unidade: HOSPITAL MUNICIPAL DE PORANGATU		
Dpto.: Administrativo		
Telefone: 62 9 96280614		
Fax: _____		
E-mail: _____		
Mat/Med () Serviços (x) Peças () Material Limpeza () Outros _____		
QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	serv	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos ar condicionados, conforme especificação do Termo de Referência anexo.
ASSINATURA RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO SOLICITANTE		
ASSINATURA DIRETOR DA UNIDADE		



Documento assinado eletronicamente por RONNIE MARCIO CABRAL, 835.813.911-04, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, em 15/02/2024 às 18:08, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 7582 e o código verificador 1133.



EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O instituto **Alcance Gestão em Saúde – IAGS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar público a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto.

1. OBJETO

COTAÇÃO/MODALIDADE
PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 1133 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO
Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado – CONTRATO 12 MESES, visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Município de Porangatu, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras -SC anexa e TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: 16/02/2024 À 23/02/2024 ÀS 23:59HS Obs: Tendo em vista o período necessário para autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo de 20 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima. Obs: local de apresentação das propostas compra direta ou contratação direta: maike.borges@institutoalcance.org.br ou whatsapp: 62 99606-3055 OBS:local de apresentação das propostas caso seja cotação eletrônica plataforma HUMA ID:

1.1 Condições de pagamento pretendida na presente Aquisição/Contratação: **20 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**



- 1.2 Os preços propostos devem incluir todos os impostos e fretes.
- 1.3 OBS: OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO, ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS, ETC;
- 1.4 Prazo Máximo entrega: SOB DEMANDA
- 1.5 OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.

2. Após confirmação do pedido e autorização deste INSTITUTO, os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora no endereço:

HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE SANTILO – HMP
AVENIDA RUI BARBOSA 76.550-000 SETOR SANTA LUZIA
PORANGATU/GO (62) 9 9606-3055

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Instituto Alcance Gestão em Saúde – CNPJ FILIAL Nº 27.949.878/0005-58. As Notas Fiscais deverão possuir OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: **PROCESSO 1133/2024 - Contrato de Gestão 039/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORANGATU. E OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.**

2.1 Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e aceitar todas as condições nele estipuladas.

2.2 Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao INSTITUTO ALCANCE, desde que seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, as seguintes:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (Cartão cnpj)

2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união.



2.2.3 Prova de regularidade para com o Estado de Goiás, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativo aos tributos Estaduais.

2.2.4 Prova de regularidade mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativo ao FGTS.

2.2.5 Prova de regularidade, referente a dividas trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

2.2.6 Certidão negativa municipal (em caso de serviços) / Alvará Sanitário / Atestado de capacidade técnica. Ficando a critério do INSTITUTO ALCANCE/área técnica solicitar documentos para se comprovar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira das empresas, etc, item a ser modificado conforme cada caso.

Goiânia-Go, 16 de FEVEREIRO de 2024

Hospital Municipal
Instituto Alcance Gestão em Saúde- IAGS
Comprador
Maike Wilton



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº SOLICITAÇÃO	004/2024
Nº PROCESSO	1133
TIPO SERVIÇO	Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado

1. Do Objeto

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Manutenção Corretiva e Preventiva de todos os Ar Condicionados do Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo (HMP) e do Centro de Especialidades Médicas (CEM).

2. Da Justificativa

A manutenção do sistema de ar condicionado é um processo essencial para garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e confortável, além de preservar o bom funcionamento do equipamento.

O sistema de ar condicionado é fundamental para prevenir problemas e garantir a eficiência operacional do equipamento. Isso contribui para evitar paralisações inesperadas e custos de reparo elevados no futuro. Uma manutenção adequada assegura que o ar seja filtrado e limpo, reduzindo a propagação de partículas nocivas, alérgenos e micro-organismos.

Diante desses motivos, solicito aprovação para realização da manutenção do sistema de ar condicionado nas nossas instalações.

3. Da Demanda/Consumo

O valor referencial a ser recebido mensalmente pela empresa de especializada para o



fornecimento de Manutenção de Ar Condicionado , será de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Esse valor leva em consideração a especialização da contratada.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR ANUAL MÁXIMO ACEITÁVEL
Contratação de serviço pessoa jurídica especializada no serviço para o fornecimento de serviço de manutenção para Ar Condicionado.	R\$ 22.900	R\$ 274.800,00

3.1 A contratada deve fazer visita técnica no local citado no item 4, para averiguar a quantidade de equipamento de ar condicionado necessitarão das manutenções objeto deste Termo de Referência, e assim apresentar orçamento adequado às necessidades da unidade. Apresentar, o Atestado de Visita Técnica assinado por um representante da unidade, junto ao orçamento.

4. Do Local

O local da prestação se dará no Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo (HMP), localizado na Av. Rui Barbosa, esq. Da L-05 com L-04, Santa Luzia, Porangatu-GO, Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Médicas (CEM), localizado na rua Goiás, esq. com Caiapó, número 20, Jardim Brasília - Porangatu- GO, CEP 76550-000.

5. Da Prestação dos Serviços/ Especificações

A CONTRATADA deverá executar o fornecimento de Manutenção de Ar Condicionado no Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo (HMP) e Centro de Especialidades Médicas (CEM);



- 5.1 Verificação e limpeza regular dos filtros do sistema de ar condicionado para garantir a qualidade do ar interno, minimizar a propagação de partículas nocivas e manter a eficiência do sistema;
- 5.2 Aplicação de procedimentos adequados de desinfecção e esterilização para reduzir a disseminação de microrganismos patogênicos no ar interno, garantindo um ambiente seguro para pacientes e funcionários;
- 5.3 Inspeção regular em busca de vazamentos de refrigerante, que pode afetar o desempenho do sistema e prejudicar a eficiência energética;
- 5.4 Verificação e calibração dos termostatos para manter a temperatura interna dentro das faixas recomendadas para o conforto dos pacientes e funcionários;
- 5.5 Manutenção regular de componentes críticos, como ventiladores, condensadores e evaporadores, para garantir o funcionamento confiável do sistema;
- 5.6 Testes periódicos de qualidade do ar interno para assegurar que os padrões de pureza do ar sejam mantidos, especialmente em áreas críticas, como salas de cirurgia e Retaguarda.

6. Das Obrigações da Contratada

- 6.1 Ter à disposição todas as informações necessárias para execução do serviço contratado;
- 6.2 Executar diretamente o objeto do contrato sem transferências de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;
- 6.3 Os serviços prestados podem ser tanto nas dependências da matriz, quanto fora dela.
- 6.4 Manter enquanto durar o ajuste todas as condições que ensejam o contrato, particularmente no que se refere a atualização de documentos e Certidões de Regularidades Fiscais Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista, sob pena de retenção de pagamento.
- 6.5 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou propostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, precedendo imeditamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.



- 6.6 Manter absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço;
- 6.7 Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados no dia 10 (dez) do mês subsequente ao de mês da efetiva prestação de serviços, no qual deverá vir instruído com as certidões de Regularidade Fiscais Federais (Conjunta, CPF e Previdência), Estadual (ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhistas (TST e TRT), sob pena de retenção de pagamento até que se a emissão da NF ou as certidões de regularidade;
- 6.8 Submeter-se à fiscalização a ser retirada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos para padronização do contratante e do hospital onde serão prestados os serviços.
- 6.9 Comunicar, por escrito e imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 6.10 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando de prestação de serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir ônus financeiro dessas obrigações à CONTRATANTE;
- 6.11 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do código civil brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo da exclusão ou exoneração de responsabilidade;
- 6.12 Executar o objeto após o recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

7. Das Obrigações da Contratante

- 7.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar



seus serviços de acordo com as determinações do contrato;

7.2 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;

7.3 exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

7.5 Pagar a CONTRATADA o valor referente da prestação dos serviços, conforme contrato;

8. Da Habilitação

8.1 O proponente deverá apresentar os documentos citados abaixo:

8.1.1 Cadastro Nacional Pessoal Jurídica - CNPJ ;

8.1.2 Contrato Social vigente (última consolidação e alterações), devidamente registrados no órgão competente;

8.1.3 RG E CPF dos titulares, sócios administradores;

8.1.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa na União e Contribuições Sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa Estadual;

8.1.6 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa Municipal;

8.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;

8.1.8 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.9 Atestado de Visita Técnica.

9. Do Pagamento

9.1 O pagamento será até o dia 20 de cada mês vencido, mediante a apresentação dos documentos abaixo:



- 9.2 Nota fiscal eletrônica;
- 9.3 Requisições que comprovam entrega;
- 9.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- 9.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa Municipal;
- 9.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
- 9.8 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Do Prazo

- 10.1 O contrato terá validade 12 meses e poderá ser renovado mediante interesse da CONTRATANTE.

Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2024.

Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo e Centro de Especialidades Médicas (CEM)
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Ronnie Marcio Silva 11 Cabral
Superintendente Executivo



PREFEITURA DE
PORANGATU
Gestão 2021-2024 | NOVOS TEMPOS

SECRETARIA DE
SAÚDE
HOSPITAL MUN. HENRIQUE ANTÔNIO SANTILLO



Documento assinado eletronicamente por RONNIE MARCIO CABRAL, 835.813.911-04, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, em 15/02/2024 às 18:08, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 7583 e o código verificador 1133.



Documento assinado eletronicamente por MAIKE WILTON DA SILVA BORGES, 034.041.321-22, COMPRADOR, em 16/02/2024 às 10:53, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 7598 e o código verificador 1133.